



PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA-2 anos

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI		C.N.P.J. 93.021.632/0001-12	
Endereço Av. Getúlio Vargas, 1384, bairro Menino Deus			
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90.150-900	DDD/Telefone 51 3288-6200
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Odacir Klein		C.P.F. 006.356.340-15	
C.I./Órgão Expedidor 9033007809/SSP-RS	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado	C.E.P. 90.010-281
Endereço Rua Duque de Caxias, 1228, 301, Centro Histórico,		E-mail: Odacir-klein@agricultura.rs.gov.br	
Home Page: http://www.agricultura.rs.gov.br/inicial			

Órgão/Entidade Proponente Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA		C.N.P.J. 03.330.683/0001-33	
Endereço Av. Borges de Medeiros, 261 – Ed. União – 14º andar.			
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90020-021	DDD/Telefone 51 3288-8178
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Ana Maria Pellini		C.P.F. 183.807.940-87	
C.I./Órgão Expedidor 5003074985/SJS/RS	Cargo Secretária de Estado	Função Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	



Endereço Rua Quintino Bocaiuva, 1651 – Apto 501.		C.E.P. 90440-050
Home Page: http://www.sema.rs.gov.br/inicial	E-mail: anamariapellini@gmail.com	

Órgão/Entidade Proponente Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul - SEDUC		C.N.P.J. 92.941.681/0001-00
Endereço Avenida Borges de Medeiros, 1501 – Plataforma – Bairro Centro		
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	Cidade Porto Alegre
Conta Corrente	Banco	Conta Corrente
Nome do Responsável Ronald Krummenauer		C.P.F. 442337100/63
C.I./Órgão Expedidor 5012848957/SSP/RS	Cargo Secretário de Estado da Educação	C.I./Órgão Expedidor 5012848957/SSP/RS
Endereço Rua Senador Mondin, nº 67		C.E.P. 91755022
Home Page: www.educacao.rs.gov.br	E-mail: Ronald-krummenauer@seduc.rs.gov.br	

Órgão/Entidade Proponente SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO - SDR		C.N.P.J. 13.106.183/0001-76
Endereço AV. PRAIA DE BELAS, 1768 – 4º ANDAR – B: MENINO DEUS		
Cidade PORTO ALEGRE	U.F. RS	Cidade PORTO ALEGRE
Conta Corrente	Banco	Conta Corrente



Nome do Responsável TARCISIO JOSÉ MINETTO		C.P.F. 326.005.260-72	
C.I./Órgão Expedidor 1016713231	Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO	C.I./Órgão Expedidor 1016713231	Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO
Endereço AV. PRAIA DE BELAS, 1768 – 4º ANDAR – B: MENINO DEUS		C.E.P. 90110-000	
Home Page: www.sdr.rs.gov.br		E-mail: gabinete-sdr@sdr.rs.gov.br	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Conservação do Solo e da Água no Estado do Rio Grande do Sul	Período de Execução	
	Início A partir da Publicação da Súmula no DOE	Término 24 meses
Identificação do Objeto: O presente plano de trabalho tem por objeto a promoção de ações integradas entre os participantes, objetivando a execução da Política de Conservação do Solo e da Água, com a finalidade de incentivar, de fomentar e de coordenar ações com o propósito de melhorar as relações produtivas, sociais e ambientais no Estado do Rio Grande do Sul.		
Justificativa da Proposição: A implementação das metas propostas neste Plano de Trabalho é necessária para o Programa de Conservação do Solo e Água avançar como ferramenta da Política Estadual de Conservação de Solo e Água. Essas metas e ações têm como foco a redução de perdas de solo e o aumento da capacidade de infiltração de água nos solos, conforme prevê o Decreto nº 52.751 de 04 de Dezembro de 2015, que instituiu a referida Política.		

3 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - Cabe à SEAPI:

1. Fazer parte da coordenação do Grupo Gestor do programa estadual de conservação de solo e água;
2. Coordenar a elaboração do manual de boas práticas em uso, manejo e conservação do solo e da água;
3. Disponibilizar o SITE - <http://www.soloeagua.rs.gov.br/inicial> - para dar publicidade às ações do Programa;
4. Auxiliar a formação de educadores para o desenvolvimento do tema solo e água nas escolas;
5. Incentivar a validação das tecnologias conservacionistas de solo e água;
6. Planejar em conjunto com o Grupo Gestor do Programa o Fórum Estadual anual da conservação do solo e água durante a Expedireto Cotrijal;
7. Participar da execução da conferência anual sobre conservação de solo e água;
8. Disponibilizar no mínimo uma área de referência em conservação do solo e água em um centro de pesquisa do DDPA/SEAPI;

9. Realizar e promover dias de campo no mínimo um dia de campo/ano em um centro de pesquisa, visando divulgar e capacitar agricultores em conservação do solo e água;
10. Participar através das coordenadorias regionais do grupo de trabalho regional e dos dias de campo de manejo integrado de pragas e de conservação do solo e água;
11. Auxiliar na captação de recursos para promover a conferência anual de Conservação de Solo e Água e para a premiação de agricultores que se destacarem na execução de práticas conservacionistas em suas áreas de produção;
12. Designar um técnico responsável e um respectivo suplente para acompanhar a execução do programa.

3.2 – Cabe à SEDUC:

1. Divulgar no site da Secretaria o Programa Estadual de Conservação do Solo e da Água, bem como as ações desenvolvidas entre as parcerias do Programa;
2. Oportunizar formação continuada, nas modalidades (Presencial, Ead), aos professores/supervisores/coordenadores pedagógicos e assessores das Coordenadorias Regionais de Educação, contemplando as temáticas do Solo e da Água, de forma transversal, no Currículo Escolar de toda a Educação Básica, conforme parecer nº 02/2018 do CEEEd e, resolução CNE/CEB nº 1/2002, que tratam sobre as diretrizes Curriculares de Educação do Campo/Rural;
3. Orientar para a difusão de práticas de manejo/conservação do Solo e da Água, por meio de programas e projetos que tratam sobre Agroecologia desenvolvidos nas Escolas localizadas no meio rural da Rede Pública Estadual de Ensino, junto às Comunidades envolvidas e instituições parceiras;
4. Fortalecer práticas que tratam sobre Agroecologia, ecologia e meio ambiente que vem sendo desenvolvidas nas escolas da rede pública de ensino;
5. Incentivar que as escolas, através das Regionais, promovam ações de valorização de práticas inovadoras desenvolvidas pelas escolas que tratam sobre as temáticas da Agroecologia, Ecologia e Meio Ambiente;
6. Contemplar, na Divisão que trata sobre Educação do Campo/Rural no Departamento Pedagógico o Programa Estadual de Conservação do Solo e da Água.

3.3 Cabe à SEMA:

1. Realizar, no âmbito de suas competências, o apoio e o acompanhamento da execução das atividades ligadas ao programa de conservação do solo e água, utilizando a bacia hidrográfica como unidade de gestão e monitoramento;
2. Fornecer no âmbito de suas competências, subsídios técnicos necessários para a execução das atividades ligadas ao programa em tela utilizando a bacia hidrográfica como unidade de gestão e monitoramento;
3. Acompanhar o processo de recomposição florestal a partir da implantação efetiva do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e respectivo Programa de Recuperação Ambiental (PRA) nas propriedades rurais do Rio Grande do Sul e seus reflexos sobre a produção de água e a redução dos processos erosivos nas bacias estaduais, fronteiriças e transfronteiriças;
4. Operar a sala de situação para monitoramento e registro dos eventos naturais críticos que possam ser utilizados para avaliação do grau de sucesso do programa de conservação do solo e água;
5. Participar, na medida do possível, através das coordenadorias regionais do grupo de trabalho regional e dos dias de campo de conservação do solo e água;
6. Introduzir os conceitos e as práticas de conservação de solo água nos planos de bacia hidrográfica, vinculando estes às políticas indutoras de redução do consumo de água e de agroquímicos, visando melhorar a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
7. Divulgar, difundir e auxiliar na avaliação dos resultados do programa;
8. Auxiliar a SEAPI na produção de notícias, vídeos e matérias técnicas para divulgação no site do programa estadual;
9. Designar um técnico responsável e um respectivo suplente para acompanhar a execução do programa





3.4 Cabe à SDR:

1. Fomentar a rotação e diversificação de culturas através do Programa Sementes Forrageiras nos municípios, através do FEAPER.
2. Implantar sistemas de reservação de água – microaçudes em unidades de produção familiar.
3. Construção de uma linha de Conservação de Solo e Água dentro do Programa Estadual de ATERS, desenvolvendo as práticas em Conservação de Solo e Água.
4. Implantar Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com adoção de práticas de Manejo e Conservação de Solo e Água.
5. Participar da coordenação conjunta Comitê Gestor Estadual, bem como de todas as atividades deliberadas pelo mesmo.
6. Participar através das coordenadorias regionais de grupos de trabalho regionais e dos dias de campo de manejo integrado de pragas e de conservação do solo e água.
7. Auxiliar a SEAPI na produção de notícias, vídeos e matérias técnicas para divulgação no site do programa estadual.
8. Auxiliar a SEDUC na realização de eventos relacionados ao tema conservação de solo e água;
9. Apoiar a organização de eventos estaduais e regionais – Conferência Estadual, Fórum Estadual e premiação de produtores.
10. Designar um técnico responsável e um respectivo suplente para acompanhar a execução do programa.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Recurso Total
			Unidade	Quantidade de	Início	Término	
1	Convocar o Grupo Gestor						
	1.1	Convocar o Grupo Gestor do Programa para reuniões semestrais para alinhamento de estratégias (Grupo Gestor Estadual) (SEAPI)	Reuniões	4	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses	
2	Elaborar manual de boas práticas						
	2.1	Elaborar manual eletrônico de boas práticas em uso, manejo e conservação do solo e água após validação do grupo Gestor do Programa. (SEAPI)	Unidades	1	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	12 meses	
3	Disponibilizar SITE e fornecer informações do Programa						
	3.1	Disponibilizar o SITE http://www.soloegua.rs.gov.br/initial (pela SEAPI) para dar publicidade às ações do Programa	site	1	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses	

AA



	3.2	Fornecer informações e atualizações para o divulgação no site (SEAPI, SDR, SEMA, SEDUC)	Informações	Indeterminado	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
	3.3	Produzir notícias, vídeos e matérias técnicas para divulgação no site do programa estadual (SEMA, SDR, SEDUC e SEAPI).	Notícias	40	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
4	Promover pesquisas aplicadas e divulgação dos objetivos do programa. (SEAPI)					
	4.1	Disponibilizar no mínimo uma área de referência em conservação do solo e água em um centro de pesquisa do DDPA/SEAPI.	Unidade	1	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
	4.2	Realizar e promover dias de campo, visando divulgar e capacitar técnicos, estudantes e agricultores em conservação do solo e água Introduzindo os conceitos e as práticas de conservação de solo água nos planos de bacia hidrográfica. (SEAPI)	Dias de Campo	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
5	Realizar eventos anuais em conservação do solo e água.					
	5.1	Planejar e executar, em conjunto com o Grupo Gestor do Programa, o Fórum Estadual anual da conservação do solo e água durante a Expediente Cotrijal (SEAPI, SEMA, SEDUC, SDR)	fórum	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
	5.2	Planejar e executar, em conjunto com o Grupo Gestor do Programa, a Conferência anual da conservação do solo e água. (SEAPI, SEMA, SEDUC, SDR)	Conferência	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
6	Projetos de captação de recursos para o programa.					
	6.1	Captar recursos para as atividades do programa (SEAPI)	Projetos	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
7	Oportunizar formação continuada do tema solo e água nas escolas (SEDUC).					

[Handwritten signature]



7.1	Buscar, conforme necessidade, técnicos dos órgãos parceiros deste Programa, para contribuir na qualificação de Professores das escolas do Campo/Indígena e Quilombolas. (SEDUC)	Formações	Nas Coordenadorias Regionais	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses				
7.2	Incluir como temática transversal da Educação Básica os princípios da Agroecologia, contemplando o programa de Conservação de Solo e Água. (SEDUC)	Diretrizes Educação Campo/Rural	20% professores(ano)	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses				
7.3	Promover/divulgar/incentivar práticas inovadoras que tratem sobre as temáticas da Agroecologia, Ecologia e Meio Ambiente (SEDUC)	Formação/capacitação	Nas Coordenadorias Regionais	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses				
8	Utilizar as bacias hidrográficas como base de referência para ações do programa (SEMA)								
8.1	Avaliar a alteração do regime hidrológico das bacias hidrográficas com relatórios anuais com base nos dados da rede Hidrometeorológica. (SEMA)	Relatório anual	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses				
8.2	Acompanhar o processo de recomposição florestal a partir da implantação efetiva do Cadastro Ambiental Rural (CAR) por bacia hidrográfica. (SEMA)	Relatório anual	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses				
8.3	Acompanhar o Programa de Recuperação Ambiental (PRA) nas propriedades rurais do Rio Grande do Sul e seus reflexos sobre a produção de água e a redução dos processos erosivos nas bacias estaduais, fronteiriças e transfronteiriças. (SEMA)	Relatório anual	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses				
8.4	Monitorar a qualidade das águas nas bacias hidrográficas incluindo agroquímicos. (SEMA)	Relatório anual	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses				
9	Promover assistência técnica e Extensão Rural (ATERS) em uso e conservação de solo e água. (SDR)								

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



9.1	Elaboração de uma linha de Uso e Conservação de Solo e Água dentro do programa Estadual de ATERS (SDR)	produto	1	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	12 meses
9.2	Prestar assistência técnica em Uso e Conservação de Solo e Água, prioritariamente a agricultores e pecuaristas familiares (conforme Lei Federal 11.326/2006 e Lei Estadual 13.515/2010) (SDR)	Agricultores	9000	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
9.3	Incentivar a rotação e diversificação de culturas através do Programa Sementes Forrageiras (SDR)	Beneficiários	12.200	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
9.4	Implantar Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com adoção de práticas de Uso e Conservação de Solo e Água (SDR)	Unidades	40	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
10	Implantar sistemas de reservação de água – microaçudes em unidades de produção familiar.				
10.1	Implantar sistemas de reservação de água – microaçudes em unidades de produção familiar. (SDR)	Unidades	800	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses
10.2	Informar o volume armazenado por bacia hidrográfica (SEMA)	Relatório anual	2	A partir da Publicação da Súmula no DOE.	24 meses

[Handwritten signature]



5 - DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PARTICIPES

Na qualidade de representante legal dos participantes declaramos para os devidos fins, bem como para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer situação que impeça a formalização do Termo de Compromisso proposto neste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, ____ de ____ de 20__.

Odacir Klein
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

Maria Patricia Mollmann
Secretária Adjunta/SEMA
Funcional 2642115/01

Ana Pellini
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Tarcísio José Minetto
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo

Ronald Krummenauer
Secretário de Estado da Educação